
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 362, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Declara Utilidade Pública a **Associação Amazonense de Gestão Ambiental da Amazônia – AAMAGEA/AM**, localizada na rua Celetra, s/n – CEP: 69.415-000 – Iranduba/AM, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Associação Amazonense de Gestão Ambiental da Amazônia - AAMAGEA/AM, localizada na rua Celetra, s/n – CEP: 69.415-000 – Iranduba/AM, passa a denominar-se “**ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
em 26 de Março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8829D7DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/03/2019. Edição 2325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>